



ESTORIL ENDURANCE FESTIVAL
Circuito do Estoril, 29, 30 de Novembro e 1 de Dezembro de 2024

GRUPO 1 + TROFÉU MINI

DECISÃO CCD Nº: 5

De: Colégio de Comissários Desportivos **Data:** 01/12/2024
Para: Concorrente 509 Categoria: GRUPO 1 **Sessão:** TRUPO (ROMANTICISTAS)
 Piloto Diogo Carvo **Hora:** 09h59 **Doc n.º:** 17

O Colégio de Comissários, tendo recebido um relatório do Diretor de Prova / Diretor de Corrida acerca do(s) seguinte(s) facto(s) _____

Determina o seguinte:

Infração:

- Cruzar a linha branca do pit lane:
 - entrada (Artº. 4.d) do Cap. IV Anexo L do CDI)
 - saída (Artº. 6.c) do Cap. IV Anexo L do CDI)
- Ultrapassar a velocidade máxima permitida no pit lane com _____ km /h (Artº. 16.15 PEV 2024)
- Desrespeito pela(s) bandeira(s) amarela(s) (Artº. 16.33 PEV 2024) repetidamente
 - Tempo mais rápido realizado sob bandeiras amarelas às _____ hrs na curva / setor
- Desrespeito pelos limites de pista (Artº. 16.19 PEV 2024) repetidamente
- Falsa partida (Artº. 13.2 c) PEV 2024)
- Saída do pit lane com a luz vermelha ligada (Artº. 30.1.7 PEV 2024)
- Provocar uma colisão com a(s) viatura(s) _____ (Artº. 13.2 d) PEV 2024)
- Forçar outro condutor a sair de pista (Artº. 13.2 e) PEV 2024)
- Impedir manobra legal de ultrapassagem a outro condutor (Artº. 13.2 f) PEV 2024)
- Falha no cumprimento do tempo de paragem obrigatório (handicap) por _____ seg.
- Outro: _____

Decisão:

- Repreensão
- Multa € _____
- Tempo adicionado ao tempo total de corrida _____ seg (Artº. 13.7 a) PEV 2024)
- Tempo adicionado ao tempo de paragem obrigatória (Artº. 13.7 b) PEV 2024)
- Drive-through (Artº. 13.7 c) PEV 2024) Convertido em _____ seg (Artº. 13.9 a.4) e d) PEV 2024)
- Stop & go _____ seg (Artº. 13.7 d) PEV 2024) Convertido em _____ seg (Artº. 13.9 a.4) e d) PEV 2024)
- Anulação do melhor tempo Anulação dos 2 melhores tempos
- Anulação do tempo da volta onde ocorreu a infração
- Perda de _____ lugares na grelha de partida para a corrida _____
- Bandeira Preta (Artº. 2.5.4.1 d) Anexo H do CDI)
- Outra: _____

Aos concorrentes é recordado o direito de apelar de certas decisões dos Comissários Desportivos, de acordo com o Artº. 15 do CDI da FIA e do Artº. 14 das Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting, dentro do prazo regulamentado. De acordo com o Artº. 12.3.4 do CDI e 13.8 das PEV, algumas penalidades não estão sujeitas a apelo. A penalidade será imediatamente aplicada, mesmo em caso de apresentação de intenção de apelo desta Decisão (cf. Artº. 12.3.3.b do CDI).

O Colégio de Comissários,

Paula Rodrigues
Presidente do Colégio de Comissários Desportivos

Hugo Pereira
Comissário Desportivo

Luís Pereira
Comissário Desportivo

Recebido pelo Concorrente:

Data: <u>1/12</u>	Nome: <u>[Signature]</u>
Hora: <u>11:15</u>	Posição na Equipa: <u>chefe equipa</u>

Afixado às 11:25 Decisão FPAK 2024